



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 3.599, DE 10 DE MARÇO DE 2006.

“Autoriza abertura de Crédito Especial para obras de reforma do prédio do Fórum local e dá providências.”

-0-

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício de 2.006, para atender as despesas com reforma do prédio do Fórum local, em Convênio com o Governo do Estado, cuja despesa será assim classificada:

Diretoria de Administração
Setor de Administração
Despesas de Capital – Investimentos
4.4.90.51.00–Obras e Instalações - R\$ 200.000,00

Parágrafo único – O presente crédito será coberto com recursos provenientes da utilização parcial da reserva de contingência prevista no Orçamento Programa do corrente exercício.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da despesa acima no Orçamento Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 3.569 de 24 de outubro de 2.005 a saber:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DO PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Administração	114	Obras de reforma do prédio do Fórum em Convênio com o Governo do Estado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 10 de março de 2.006.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


PAULO FRANCISCO DE CARVALHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 3.599, DE 10 DE MARÇO DE 2006.

"Autoriza abertura de Crédito Especial para obras de reforma do prédio do Fórum local e dá providências."

-0-

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício de 2.006, para atender as despesas com reforma do prédio do Fórum local, em Convênio com o Governo do Estado, cuja despesa será assim classificada:

Diretoria de Administração
Setor de Administração
Despesas de Capital – Investimentos
4.4.90.51.00–Obras e Instalações - R\$ 200.000,00

Parágrafo único – O presente crédito será coberto com recursos provenientes da utilização parcial da reserva de contingência prevista no Orçamento Programa do corrente exercício.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da despesa acima no Orçamento Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 3.569 de 24 de outubro de 2.005 a saber:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DO PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Administração	114	Obras de reforma do prédio do Fórum em Convênio com o Governo do Estado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 10 de março de 2.006.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


PAULO FRANCISCO DE CARVALHO
Secretário de Administração